



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023 EM PARCERIA COM A OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS SEGUINTE DESPESAS: ÁGUA, LUZ, TELEFONE, REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM TRABALHO DE ACORDO COM A NOB/SUAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OFICINAS ARTESANAIS, AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTAS PARA IMPRESSORA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COMBUSTÍVEL E GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS GRÁFICOS, REPARO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS, TRIBUTOS. COMPROMETENDO-SE A UTILIZAR OS RECURSOS COM A NATUREZA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, SRA DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Vila Vicentina, nº 111, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente, a Sra. PATRICIA LILIA DE SOUZA, residente e domiciliada na Av. Vereador Antônio Inácio da Silva, nº 340, bairro Tancredo Neves, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 7.635.633 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.069.656-49;

**CONSIDERANDO:**

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

**RESOLVEM:**

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir





expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para a Obra Unida de São Gotardo da SSVF. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 16/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 16/2023 de R\$ 303.450,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 606.900,00 (seiscentos e seis mil e novecentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 303.450,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 721 007 002 08 241 0110 2229 33504300 1500, e será repassado em 02 parcelas de R\$ 151.725,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 16 de abril de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Mun.de Desenvolvimento Social

PATRICIA LILIA DE SOUZA

Pres. Obra Unida de São Gotardo

### TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: Neli de O. Teixeira

2 -

Nome: Meire Ferreira Rosendo

